

NOTA EXPLICATIVA

Em cumprimento ao item 9.2, alínea C, item III do edital CP 06/2017 e, caso seja de sua preferência o depósito em dinheiro (art. 56, §1º, inciso I da Lei 8666/93), informamos que deverá ser feito depósito identificado na Conta Corrente nº 006.000070-3, Agência Imperial nº 1651, CNPJ 29.138.344/0001-43. Favor enviar cópia do depósito para regularização de entrada da receita para o seguinte e-mail: sergioesteves@petropolis.rj.gov.br e seftesog@petropolis.rj.gov.br.

Petrópolis, 24 de abril de 2018.

Vantoil Alves de Lima
PRESIDENTE DA CPL